

PUBLICAÇÃO
APIXAÇÃO

Seção da Câmara Municipal de Cabedelo-PB
(§ 1º da Lei 07 de LOM)

Diá 17/01/06
José Custina M. de Sousa
VISTO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PUBLICAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Diá 24/01/2006
José Custina M. de Sousa
VISTO

LEI Nº 1.275, DE 17 DE JANEIRO DE 2006

INICIATIVA

Prefeito Municipal José F. Régis
Câmara Municipal de Cabedelo/PB

[Assinatura]
VISTO

AUTORIZA A DOAÇÃO DE ÁREA PARA JOSÉ FERREIRA LEITE – FERREIRA ATACADO, COM A FINALIDADE DE CONSTRUIR UM PRÉDIO A SER DESTINADO A CENTRAL DISTRIBUIÇÃO DOS PRODUTOS COMERCIALIZADOS PELA MESMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB;

Faço saber que Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, em razão do silêncio do Prefeito Municipal, nos termos do art. 51, §§ 1º e 8º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a doar à José Ferreira Leite – Ferreira Atacado, CNPJ nº 08.941.627/0001-59, 01 (uma) Área Pública - 1, bem patrimonial disponível do Município, localizado no Loteamento Jardim Alfa.

Parágrafo único - A área de que trata o "caput" deste artigo, com 3.121,75m², possui as seguintes metragens: ao Norte, 31,78m, mais um segmento de 56,00m, perfazendo uma distância de 87,78m, limitando-se com a Área Pública 02 e os Lotes da Quadra 4; ao Sul, 18,70m limitando-se com uma área a quem de direito; ao Leste, 91,55m, limitando-se com a Avenida 06; ao Oeste, 76,50m, mais uma reentrância de 56,00m, e um segmento de 15,00m, limitando-se com a Quadra 05.

Art. 2º A área a ser doada de que trata o artigo anterior, tem por finalidade a construção de um prédio a ser destinado a central distribuição para o nordeste dos produtos comercializados pela mesma.

Art. 3º Fica estipulado o prazo de 02 (dois) anos para conclusão da obra de edificação e funcionamento proposto, sob pena da revogação da doação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cabedelo/PB, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 17 de janeiro de 2006.

[Assinatura]
Ver. JOSÉ MARIA DE LUCENA FILHO
PRESIDENTE

PUBLICAÇÃO
QUINZENÁRIO OFICIAL DE CABEDELO
(Lei n.º 974 de 16/11/1999)

Diá 16 a 31/01/06
[Assinatura]
VISTO